



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.442/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**“Declara o Círio de Nossa Senhora de Nazaré como Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Município de Soure.”**

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara como integrante do patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial do Município, o “Círio de Nossa Senhora de Nazaré”, realizado no segundo domingo de novembro em Soure, nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Soure.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer apoio logístico e de infraestrutura quanto à realização do Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal criará um plano de ação com Diretoria da Festa de Nazaré para a sua melhor realização.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 18 de junho de 2021.*

  
**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
Prefeito Municipal de Soure